



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 21/1204-0002914-1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de manutenção no telhado da Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), com área aproximada de 870m², localizada na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS., conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de engenharia;

O contrato terá prazo de execução de **60 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos servidores e usuários da referida Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), tendo em vista a cobertura precária existente no prédio em questão.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na reforma da cobertura da Academia Civil integrada de Segurança Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU, seguindo os dispositivos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos, a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Uma placa de identificação de obra será instalada conforme padrão do Estado, no lado externo do prédio em questão, em local visível, o mais protegido possível de furtos, em estrutura própria que após a conclusão da obra será retirada. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

A empresa contratada deverá conferir todas as dimensões e cotas no local, antes da execução.
O valor máximo para mobilização de obra será de R\$ 1220,00.

3.3 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ANDAIMES E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO.

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante. Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A POLICIA CIVIL dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação, através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciado, processo que antecede a disposição final.

3.4 Cobertura

Serão removidas, se necessário, até 40m² de telhas de fibrocimento que tiverem comprometidas, ou as quais encontram-se sob condições precárias, visto que de acordo com o último relatório, as telhas apresentavam ótimas condições, as telhas retiradas devem ser descartadas em local apropriado conforme legislação ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Conforme substituição da nova cobertura deverá ser executada com telhas de fibrocimento 6mm, de maneira que seu comprimento e largura sejam adaptados às dimensões e ao melhor aproveitamento em relação à área do telhado.

Deverão ser executadas calhas e rufos, em chapa galvanizada, nas medidas idênticas às que foram retiradas, ajustando o recebimento e condução das águas pluviais para os tubos de quedas, a fim de evitar respingos e escoamento pelas fachadas do prédio. A confecção desse material será feita por profissionais que atendam ao esmero de que as peças necessitam para sua elaboração, sendo o perfeito ajuste condição para recebimento final das obras.

A colocação das novas calhas e rufos serão em toda a extensão do telhado substituindo as peças antigas que foram retiradas.

Sobre as platibandas, deverá ser feita a instalação de rufo pingadeira, para proteção das alvenarias. Sua fixação deverá ser feita com parafusos metálicos, e a interface com o as alvenarias deverão ser vedadas com o silicone adequado para este fim.

3.5 CALHAS

Onde e conforme indicado no Projeto de Arquitetura. Deverão ter o caimento adequado conforme normas técnicas em direção aos tubos de queda existentes. As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e ser dimensionadas convenientemente para escoamento totalmente das águas pluviais.

Estão incluídos nos serviços, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra para a execução e instalação de calhas e rufos, assim como parafusos de fixação e chumbadores ou buchas de expansão.

A CONTRATADA garantirá por um prazo mínimo de 5 anos após a aceitação final da obra, a qualidade dos materiais e serviços executados, sendo a única responsável e respondendo neste prazo por quaisquer defeitos e imperfeições verificadas, desde que não sejam provenientes de utilização indevida pela CONTRATANTE.

Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade.

A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da FISCALIZAÇÃO.

3.6 Manutenção do Telhado

- Vedação de Parafusos: Substituir ou reforçar as vedações de todos os parafusos do telhado para garantir a impermeabilidade.
- Emendas das Calhas: Refazer as emendas das calhas, utilizando materiais adequados para assegurar a estanqueidade e o correto escoamento da água pluvial.
- Substituição da cumeeira
- Substituição de telhas se necessário
- Reparo dos Rufos: Refazer as emendas dos rufos para evitar infiltrações e garantir a proteção das junções entre as superfícies.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Reparo das Algerozes: Refazer as emendas dos algerozes, eliminando possíveis vazamentos e assegurando o correto direcionamento da água pluvial.
- Instalação de Capa: Instalar capas nos pontos necessários para proteger as junções de telhas e evitar infiltrações e prender as soltas.
- Eliminação de infiltrações: Identificar e eliminar as infiltrações existentes no telhado e nas áreas afetadas, garantindo a total impermeabilização do local.
- Fechamento de laterais que estão abertas
- Limpeza Geral: Todas calhas e algerozes.

3.7 CAPAMUROS E RUFOS DE ENCOSTO

Na sequência do serviço de implementação das calhas, na face interna de todas as platibandas por sobre o telhado, há que se executar no perímetro da cobertura, ao longo de toda a superfície superior das platibandas do telhado principal (de maior área), “rufo capamuro” a fim de evitar a percolação da água das chuvas ao longo da superfície interna da platibanda em direção à laje e percolando entra a calha e a platibanda.

Rufos, algerozes e calhas serão em chapa galvanizada, serão colocadas em locais onde tiver contato com alvenarias ou concreto.

Nos pontos de encontro entre a cobertura principal (de maior área) e anexos de alvenaria, ou mesmo platibandas, com altura superior a citada cobertura devem ser executados “rufos de encosto” a fim de cobrir espaços entre telhas e paredes ou mesmo entre telhas e platibandas, assim impedindo que a água das chuvas passem por esses vãos e se dirijam à laje da cobertura principal. O mesmo, segundo detalhamento anexo, será aplicado na face interna das platibandas junto as calhas e junto ao encontro da parede da fachada sudoeste com a menor cobertura em cota inferior à cobertura principal.

3.8 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto no seu interior. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

O prazo de Execução dos Serviços é de **60 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em 03 parcelas, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (20 dias úteis)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (20 dias úteis)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (20 dias úteis)	25 a 35%

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Comprovações de capacidade técnica e demais documentos exigidos estão especificados no termo de referência.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

Alan Nunes Amaral
Analista Arquiteto
ID 4822471/02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 21/1204-0002914-1

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução dos serviços de manutenção no telhado da Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção no telhado da Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), com área aproximada de 870m², localizada na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS.. O serviço inclui a vedação dos parafusos, reparo das emendas das calhas e rufos, instalação de capa e eliminação de infiltrações em áreas afetadas.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos servidores e usuários da referida Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), tendo em vista a cobertura precária existente no prédio em questão.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados no Memorial Descritivo anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação;
- Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;
- Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;
- É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS.

Telefones: 51 3288-2436;

Setor: Assessoria de Engenharia;

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.2. O prazo de execução dos serviços é de **60 dias úteis**.

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (20 dias úteis)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (20 dias úteis)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (20 dias úteis)	25 a 35%



21120400029141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

● **5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.2.1. Os serviços serão prestados na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS., em dias úteis e horário comercial.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.2. A Fiscalização Técnica ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas.

6.1.3. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

8.2.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnicos considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

8.2.2.1. Execução da obra de reforma da cobertura do prédio com área de 870m²;

8.2.2.2. Execução de obra nova ou reforma de edificação com área de 870m²;

8.2.2.3. Profissional (is) legalmente habilitado (s) para execução de obra de reforma de cobertura com remoção de telha de fibrocimento e instalação de telha de aço zincado;

8.2.2.4. Profissional (is) legalmente habilitado (s) para execução de obra de reforma de edificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.2.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:

8.2.3.1. Execução de obra nova ou reforma de cobertura de edificações em uma área superior a 150m² em uma única etapa.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 167.199,10 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 167.199,10 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais e dez centavos) para atendimento desta demanda, que ocorrerá por conta da SR0-Lib n. 055484, na U.O. 12.60, Recurso 2787, IP 6029, N.A.D. do orçamento vigente.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

Alan Nunes Amaral
Assessoria de Engenharia
Analista Arquiteto
ID 4822471/02